

PORTARIA Nº 248

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO MARCOS GOMES NOGUEIRA				090	07/08/2011 06/08/2016	02/09/2026 30/11/2026
78365439	1	AS-AS	262438562			

CURITIBA, 31 / 08 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 124759/2026

Secretaria do Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, no uso de suas atribuições, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo da **CONSULTA PÚBLICA** com vistas a colher contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, para a seleção de PROPOSTA ECONÔMICA mais vantajosa, para a **CONCESSÃO DE USO** do **COMPLEXO NÁUTICO DE GUARATUBA**, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026.

Os interessados poderão enviar suas contribuições até as **17h00 do dia 30 de outubro de 2026**.

O regulamento da Consulta Pública, bem como as minutas dos documentos editacionais e demais informações relativas ao projeto estarão disponíveis na Página do Projeto **COMPLEXO NÁUTICO DE GUARATUBA** no sítio eletrônico do Programa de Parcerias do Paraná - PAR, disponível em <https://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Complexo-Nautico-de-Guaratuba>.

Curitiba/PR, 14 de setembro de 2026.

Clemersom Silva
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 125120/2026

PORTARIA Nº 022/2026 - SEPL

Institui o Grupo de Trabalho que participará, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), do desenvolvimento do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), designa seus integrantes e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), que subsidiará a tomada de decisão quanto à gestão da força de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de dados acerca das rotinas administrativas, para se obter parâmetros de produtividade, a fim de possibilitar o dimensionamento da força de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, de natureza transitória, que participará do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho, e designar seus respectivos integrantes, conforme o Anexo desta Portaria, cujo objetivo é prover os dados e informações sobre as entregas e rotinas administrativas necessárias ao desenvolvimento do projeto.

§ 1º Os integrantes do GT representam todas as unidades dimensionáveis da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, previamente validadas, e respondem pelos servidores lotados nas respectivas unidades ao qual se referem.

§ 2º A coordenação do GT será realizada pelo servidor designado como ponto focal setorial da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP, SEED, SEJU, SEPL, SESA, SETU, CGE, AMEP, FUNDEPAR, IPARDES Nº 1.105/2026.

Art. 2º Compete a todos os integrantes do GT:

I - Preparar e disponibilizar informações e dados relacionados ao Projeto afins às entregas e às rotinas administrativas das respectivas unidades dimensionáveis que representam, quando solicitado;

II - Participar de capacitações, entrevistas, reuniões, oficinas de trabalho, além do preenchimento de formulários e demais instrumentos de coleta a que venham a ser chamados a participar relacionadas ao Projeto;

III - Validar operacionalmente os parâmetros e os resultados preliminares relativos às respectivas unidades dimensionáveis que representam;

IV - Assegurar a qualidade, a completude e a tempestividade das informações prestadas;

V - Sinalizar particularidades, demandas sazonais e reprimidas e restrições operacionais das respectivas unidades dimensionáveis que representam;

VI - Desempenhar outras atividades relacionadas ao escopo do Projeto, alinhadas ao objetivo do GT.

Parágrafo único. Além das atribuições comuns tratadas no caput, quando necessário, cabe aos representantes do GT coordenar as atividades de levantamento de dados com as respectivas unidades dimensionáveis que representam;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado digitalmente.

Assinado eletronicamente
CLEMERSOM SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO ÚNICO
(Portaria SEPL nº {nº22/2026})

Unidade dimensionável	Representante
Gabinete do Secretário - GS	Alessandro Sales de Lara 7.xxx.xxx-3
Diretoria-Geral - DG	Alessandro Sales de Lara 7. xxx.xxx -3
Diretoria de Aperfeiçoamento da Gestão Governamental - DAG	Ellen Karolina da Silva Vasconcelos Balliana 13. xxx.xxx -7
Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI	Robson Gabriel Barboza 10. xxx.xxx -9

